MENSAGEM Nº 318-GP/2025 **Em, 17 de outubro de 2025.**

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 318-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R$ R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais),** para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 20222025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.
Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249221** e o código verificador **5DABE704**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	20/10/2025 10:04
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:30

Referência: Processo nº 1-3575/2025.

Docto ID: 249221 v1

PROJETO DE LEI Nº 318-GP/2025 **Em, 17 de outubro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)** para a Câmara Municipal de Nova Mamoré. Tal realocação se faz necessária para o fechamento do exercício. Conforme Ofício nº 093-CMNM/2025, processo nº 3575/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		**PODER LEGISLATIVO**		
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2001		**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**		
0.1.500	**F:** 003	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil	400.000,00
0.1.500	**F:** 007	3.3.90.14	Diárias	60.000,00
TOTAL				**460.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		**PODER LEGISLATIVO**		
01.01.00		**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.1001		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**		
0.1.500	**F:** 001	4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	170.000,00
01.031.0001.2001		**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**		
0.1.500	**F:** 004	3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.000,00

0.1.500	**F:** 006	3.1.91.13	Contribuições Patronais	230.000,00
0.1.500	**F:** 014	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
TOTAL				**460.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 17 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 20/10/2025 às 10:28, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249219** e o código verificador **BE9B2365**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	17/10/2025 16:04
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	20/10/2025 10:31

Referência: Processo nº 1-3575/2025. Docto ID: 249219 v1